

Apuração ICMS Lei 5005 DF

Lei 5005 DF - Regime especial de apuração do ICMS para indústrias, atacadistas e distribuidores.

A sistemática prevista aplica-se aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores do ICMS.

Nas operações internas e nas interestaduais, são aplicadas as seguintes alíquotas:

I – o imposto referente às saídas internas e interestaduais é calculado com alíquota de 12%;

II – os créditos relativos às operações internas são aproveitados no percentual de 12%;

III – os créditos referentes às operações interestaduais são aproveitados no percentual máximo de 7%.

O cálculo do ICMS devido é realizado da seguinte forma:

I - o imposto devido é obtido pela aplicação de uma das fórmulas de apuração descritas nas alíneas do inciso V (próximo parágrafo), observado que o débito do imposto decorre da aplicação da alíquota fixada para a operação sobre as Vendas Totais Tributadas - VTB;

II - o crédito a ser apropriado observará a proporção das Vendas Internas - VI e Interestaduais - VINT em relação às vendas totais;

III - o percentual encontrado da divisão das vendas internas pelas vendas totais incide sobre a Base de Cálculo - BC das entradas e é multiplicado pela alíquota de 12% (doze por cento);

IV - o percentual encontrado da divisão das vendas interestaduais pelas vendas totais incide sobre a BC das entradas e é multiplicado pela alíquota de 7% (sete por cento);

VTB: Vendas Totais Tributadas;

VI: Vendas Internas;

VINT: Vendas Interestaduais.

Quanto aos valores de venda internas e interestaduais:

V1=VTB1: Saídas internas tributadas de mercadorias sujeitas ao regime especial, exceto bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum ao Mercosul - NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208 (Conforme definido no art. 3º, inciso V, alínea a, item 1 da Lei nº 5.002/2012), acrescidos dos valores das mercadorias adquiridas para industrialização ou comercialização, quando consumidas ou integradas ao ativo permanente;

V2=VTB2: Saídas internas de bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum ao Mercosul - NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208 (Conforme definido no art. 3º, inciso V, alínea a, item 2 da Lei nº 5.002/2012);

V3 = VTB3: Saídas interestaduais tributadas que se destinem a pessoas jurídicas não contribuintes do ICMS, (CFOP 6XXX) observado o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; (§ 1º São consideradas vendas internas, com aplicação das respectivas alíquotas de crédito interno, aquelas realizadas para pessoas jurídicas não contribuintes do ICMS.)

V4=VTB4: Saídas interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime especial adquiridas em operações interestaduais com alíquota de 12% (doze por cento) (Conforme definido no art. 3º, § 7º da Lei nº 5.002/2012 (§ 7º O aproveitamento do crédito não está sujeito ao limite de que trata o art. 2º, III, no caso de recebimento de serviço ou da entrada de bem ou mercadoria decorrente de operação interestadual ou de importação de outro país, quando o contribuinte realizar operação interestadual de saída com a mesma referida mercadoria ou bem);

V5 = VTB5: Representa os valores tributados das vendas interestaduais dentro do regime especial, observado o disposto na alínea "b" do inciso V do caput do art. 3º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012).

VTB: Valores tributados das vendas totais de mercadorias sujeitas ao regime especial, acrescidos dos valores das mercadorias adquiridas para industrialização ou comercialização, quando consumidas ou integradas ao ativo permanente, sendo que $VTB = V1 + V2 + V3 + V4 + V5$;

VcV: Valor total contábil das vendas, dentro do regime, incluídas as mercadorias inicialmente adquiridas para industrialização ou comercialização e posteriormente consumidas ou integradas ao ativo permanente;

BCo: valor total da base de cálculo original das entradas de mercadorias sujeitas ao regime especial, excluídas as devoluções de vendas;

BC das entradas: Valor da base de cálculo das entradas, a que se refere o inciso III do art. 3º da Lei nº 5.005/2012 (III - o percentual encontrado da divisão das vendas internas pelas vendas totais incide sobre a Base de Cálculo - BC das entradas e é multiplicado pela alíquota de 12%), a ser utilizada na fórmula trazida pelo inciso V. Este valor já deverá refletir o estorno previsto no § 3º, todos do mesmo artigo, ou seja, será resultado da aplicação do estorno sobre a base de cálculo original das entradas no regime, e será dada pela fórmula: BC das Entradas = BCo * VTB/ VcV.

ICMS no regime especial corresponde à soma do ICMS calculado para as saídas descritas nos quatro itens da alínea a do caput e na alínea b do caput, sendo calculado pela fórmula:

ICMS no regime = ICMS1 + ICMS2 + ICMS3 + ICMS4+ ICMS5.

Onde:

$$1. \text{ ICMS1} = \text{VTB1} * 13\% - [(\text{BC das Entradas} * \text{V1}/\text{VTB}) * 12\%]$$

$$2. \text{ ICMS2} = \text{VTB2} * 15\% - [(\text{BC das Entradas} * \text{V2}/\text{VTB}) * 12\%];$$

$$3. \text{ ICMS3} = \text{VTB3} * 12\% - [(\text{BC das Entradas} * \text{V3}/\text{VTB}) * 12\%];$$

$$4. \text{ ICMS4} = \text{VTB4} * 12\% - [(\text{BC das Entradas} * \text{V4}/\text{VTB}) * 12\%];$$

$$5. \text{ ICMS5} = \text{VTB5} * 12\% - [(\text{BC das Entradas} * \text{V5}/\text{VTB}) * 7\%].$$

Manutenção > Empresas > Parâmetros Adicionais da Empresa

Aba > Impostos > ICMS/IPI/ISS

Check box criado para informar a opção pela apuração do ICMS conforme a Lei de Incentivo Fiscal 5005.

Parâmetros Adicionais da Empresa- Inclusão

Identificação | **Livros** | **Impostos** | **Integrações** | **Responsável**

Pis / Cofins / CSLL / IRPJ | ICMS / IPI / ISS | Impostos Retidos | Simples Nacional

<p><input checked="" type="checkbox"/> ICMS Cód. de Rec. do ICMS / SIMPLES Estadual <input type="text"/></p> <p>Código do Prazo de Recolhimento <input type="text"/></p> <p>Nº do Livro Apuração de ICMS <input type="button" value="↑"/><input type="button" value="↓"/></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto FECP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais.</p> <p>Alíquota FECP (%) <input type="text" value="0"/></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Apuração do ICMS conforme Lei de Incentivo Fiscal 5005</p>	<p><input type="checkbox"/> IPI Modalidade Recolhimento - IPI - <input type="radio"/> Mensal <input type="radio"/> Decenal <input type="radio"/> Quinzenal</p> <p>Nº do Livro Apuração de IPI <input type="button" value="↑"/><input type="button" value="↓"/></p>
<p><input type="checkbox"/> Apura diferencial de alíquota do ICMS Código de Receita <input type="text"/></p> <p><input type="checkbox"/> ISSQN <input type="checkbox"/> E_iss - Município utiliza cobrança e fiscalização eletrônica do ISSQN com programa desenvolvido pela Consultoria em Administração Municipal (Conam) / Geração de arquivo eletrônico para ISS</p> <p><input type="checkbox"/> GISS Online</p>	

Manutenção > Produtos > Cadastra/Manutenção

Aba > Informações Fiscais

Produtos - Inclusão

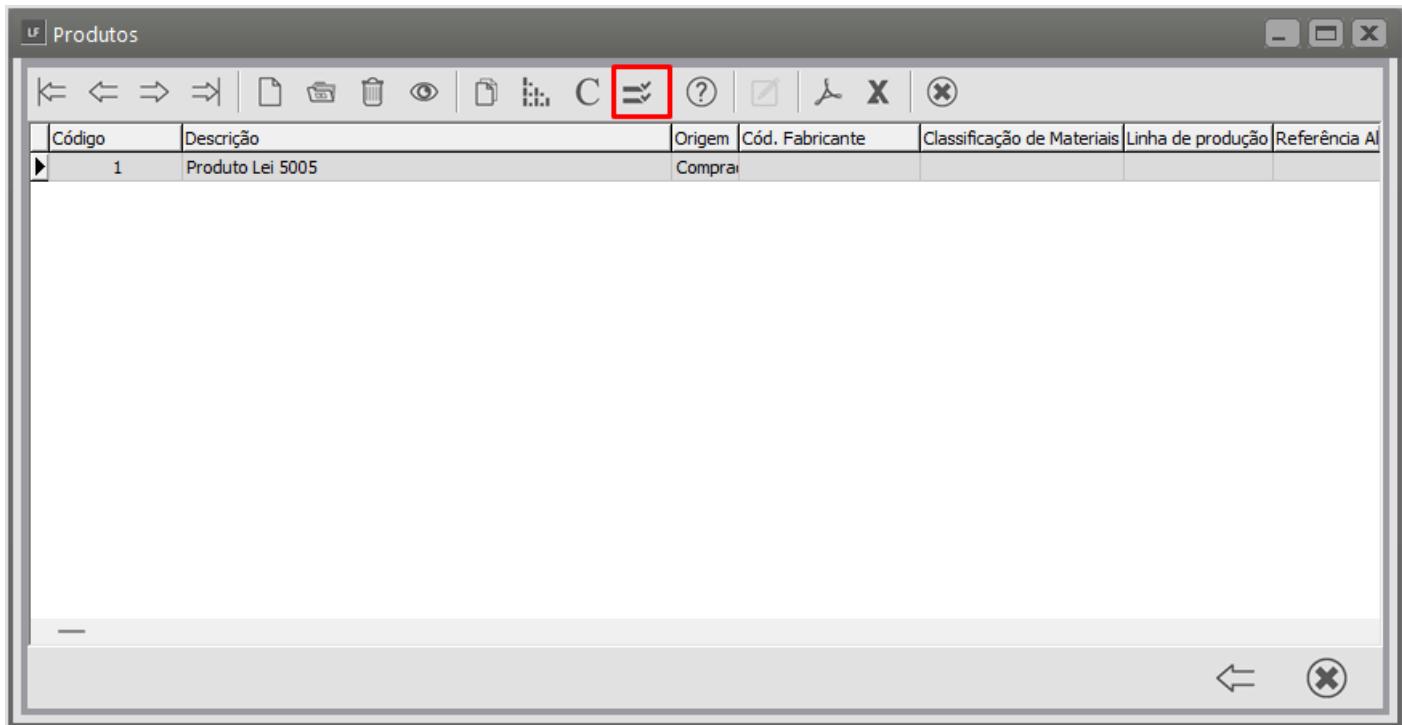
Identificação do Produto					
Código <input type="text" value="1"/>	Descrição <input type="text" value="Produto Lei 5005"/>				
Data de Cadastro <input type="text" value="21/08/2024"/>					
Complemento <input type="text"/>					
Referência Alternativa <input type="text"/>					
<input type="button" value="Identificação"/> <input type="button" value="Unidade de Medida / Informações NF"/> <input type="button" value="Informações Adicionais"/> <input type="button" value="Informações Fiscais"/> <input type="button" value="Foto"/> <input type="button" value="Especificações Técnicas"/>					
Informações Fiscais <table border="1"> <tr> <td>Incidência Fiscal</td> <td>Código de Tributação do ICMS/CSOSN</td> </tr> <tr> <td> Código <input type="text" value="0"/> Descrição <input type="text" value="Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5"/> </td> <td> Código <input type="text" value="00"/> Descrição <input type="text" value="Tributada Integralmente"/> Código <input type="text" value="00"/> Descrição <input type="text" value="Tributada Integralmente"/> </td> </tr> </table>		Incidência Fiscal	Código de Tributação do ICMS/CSOSN	Código <input type="text" value="0"/> Descrição <input type="text" value="Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5"/>	Código <input type="text" value="00"/> Descrição <input type="text" value="Tributada Integralmente"/> Código <input type="text" value="00"/> Descrição <input type="text" value="Tributada Integralmente"/>
Incidência Fiscal	Código de Tributação do ICMS/CSOSN				
Código <input type="text" value="0"/> Descrição <input type="text" value="Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5"/>	Código <input type="text" value="00"/> Descrição <input type="text" value="Tributada Integralmente"/> Código <input type="text" value="00"/> Descrição <input type="text" value="Tributada Integralmente"/>				
ICMS Outorgado <input type="checkbox"/> Apurar ICMS	DNF Código <input type="text"/> Tx. Conv. Estatística <input type="text" value="0,000"/>	Impostos ICMS Aliq. ICMS Entrada Interestadual <input type="text" value="12,00"/> <input type="radio"/> % <input type="radio"/> Valor			
NCM <input type="text"/>	PIS/COFINS <input type="checkbox"/> Aproveita crédito PIS	Alíquotas Diferenciadas Pis <input type="text" value="0,000"/> Cofins <input type="text" value="0,000"/>	Regime Misto <input type="radio"/> Cumulativo <input type="radio"/> Não-cumulativo		
CEST <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Aproveita crédito COFINS	Situação Tributária IPI - ENTRADA <input type="text" value="49"/> PIS - ENTRADA <input type="text" value="99"/> COFINS - ENTRADA <input type="text" value="99"/> IPI - SAÍDA <input type="text" value="99"/> PIS - SAÍDA <input type="text" value="01"/> COFINS - SAÍDA <input type="text" value="01"/>			
Tributação Monofásica de Combustível <input type="checkbox"/> ICMS Monofásico		Nat. da Receita <input type="text"/>			

****Este campo deverá ser preenchido para utilização dos cálculos do VTB4, na importação será preenchido automático com a informação contida no XML das notas fiscais de compras das entradas interestaduais.

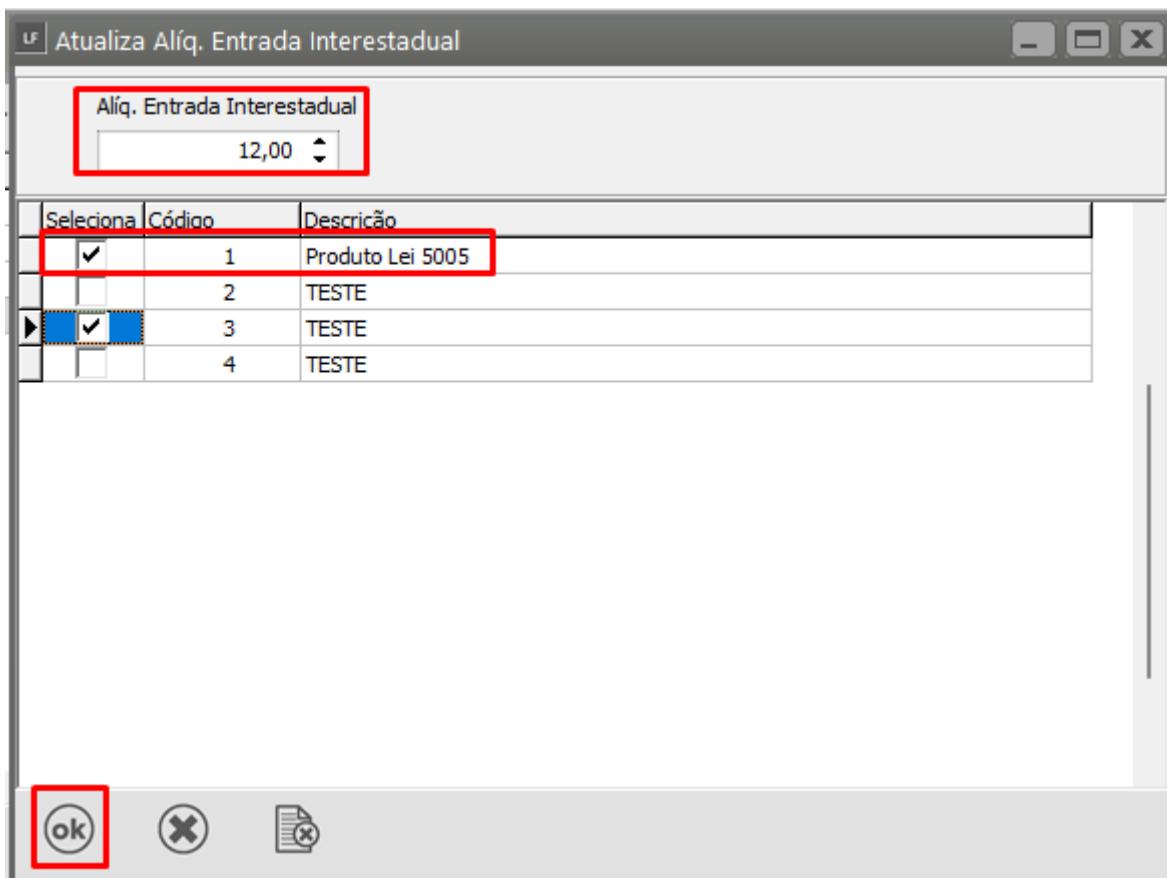
<pICMS>12.0000</pICMS>

V4=VTB4: Saídas interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime especial adquiridas em operações interestaduais com alíquota de 12% (doze por cento) (Conforme definido no art. 3º, § 7º da Lei nº 5.002/2012 (§ 7º O aproveitamento do crédito não está sujeito ao limite de que trata o art. 2º, III, no caso de recebimento de serviço ou da entrada de bem ou mercadoria decorrente de operação interestadual ou de importação de outro país, quando o contribuinte realizar operação interestadual de saída com a mesma referida mercadoria ou bem);

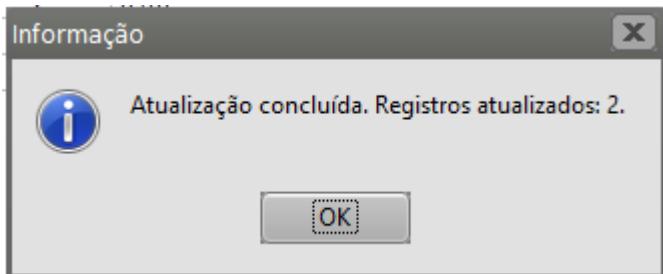
Na tela de manutenção dos produtos foi criado ferramenta que permite atribuir informação no campo “Aliq. ICMS Entrada Interestadual”



Nessa função será demonstrado todos os produtos cadastrados e o usuário pode selecionar vários produtos para receber a informação ao mesmo tempo.



Quando clicar em OK os produtos selecionados receberão a alíquota no campo “Aliq. ICMS Entrada Interestadual”



Manutenção > Tabelas > Plano Fiscal > Manutenção

Nessa tela o usuário deverá configurar todos os CFOPs que será apurado dentro da Lei 5005.

Para os CFOPs de entrada preencher somente a opção “Lei de Incentivo Fiscal 5005/2012”

Plano Fiscal - Alteração

Identificação

Código Fiscal Obedece o decreto 46.966/2002

Descrição
Compra para Comercialização

Utiliza guia separada para o diferencial de alíquota?

Incidencias Base de Cálc. dos Impostos

PIS
 COFINS
 Contribuição Social
 IRPJ
 Simples Nacional
 Crédito PIS Não-Cumulativo
 Crédito COFINS Não-Cumulativo
 Incide Cont. Produção Rural

Exclui ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS
 Exclui IPI da base de cálculo do PIS/COFINS
 Compõe Base da Equação (B / T), referente o ICMS Outorgado
 Aproveita Crédito ICMS Monofásico Combustível

Situação Tributária

CST's - SAÍDA

IPI
PIS
COFINS

CST's - ENTRADA

IPI
PIS
COFINS

Código Observação Padrão

Tipo de Cód. Fiscal

Integra as Compras
 Deduz IPI
 Deduz ICMSRF
 Integra as Vendas
 Transferência
 Transfere titularidade

Inf.DIPAM-DS Simples

Compra de Ativo
 Imobilizado/Material de Consumo

Lei de Incentivo Fiscal 5005/2012

Buttons:

Para os CFOPs de Saídas deverá informar também o código de observação que será utilizado nos lançamentos.

Plano Fiscal - Alteração

Identificação Classificação da Operação para DIPJ/DACON/SPED/DEFIS

Identificação

Código Fiscal Obedece o decreto 46.966/2002

Descrição
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
 Utiliza guia separada para o diferencial de alíquota?

Incidencias Base de Cálc. dos Impostos

PIS
 COFINS
 Contribuição Social
 IRPJ
 Simples Nacional
 Crédito PIS Não-Cumulativo
 Crédito COFINS Não-Cumulativo
 Incide Cont. Produção Rural
 Exclui ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS
 Exclui IPI da base de cálculo do PIS/COFINS
 Compõe Base da Equação (B / T), referente o ICMS Outorgado
 Aproveita Crédito ICMS Monofásico Combustível

Situação Tributária

CST's - SAÍDA

IPI
PIS
COFINS

CST's - ENTRADA

IPI
PIS
COFINS

Código Observação Padrão

Tipo de Cód. Fiscal

Integra as Compras
 Deduz IPI
 Deduz ICMSRF
 Integra as Vendas
 Transferência
 Transfere titularidade

Inf.DIPAM-DS Simples

Compra de Ativo
 Imobilizado/Material de Consumo

Lei de Incentivo Fiscal 5005/2012

Código OBS 50051
 Código OBS 50052

DIEF - PA

Help (?) Back (←) Save (⌂) Cancel (✖) Next (→)

Plano Fiscal - Alteração

Identificação Classificação da Operação para DIPJ/DACON/SPED/DEFIS

Identificação

Código Fiscal Obedece o decreto 46.966/2002

Descrição
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Utiliza guia separada para o diferencial de alíquota?

Incidencias Base de Cálc. dos Impostos

- PIS
- COFINS
- Contribuição Social
- IRPJ
- Simples Nacional
- Crédito PIS Não-Cumulativo
- Crédito COFINS Não-Cumulativo
- Incide Cont. Produção Rural
- Exclui ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS
- Exclui IPI da base de cálculo do PIS/COFINS
- Compõe Base da Equação (B / T), referente o ICMS Outorgado
- Aproveita Crédito ICMS Monofásico Combustível

Situação Tributária

CST's - SAÍDA

IPI	<input type="button" value="..."/>
PIS	<input type="button" value="..."/>
COFINS	<input type="button" value="..."/>

CST's - ENTRADA

IPI	<input type="button" value="..."/>
PIS	<input type="button" value="..."/>
COFINS	<input type="button" value="..."/>

Código Observação Padrão

Tipo de Cód. Fiscal

- Integra as Compras
 - Deduz IPI
 - Deduz ICMSRF
- Integra as Vendas
- Transferência
- Transfere titularidade

Inf.DIPAM-DS Simples

- Compra de Ativo
- Imobilizado/Material de Consumo

Lei de Incentivo Fiscal 5005/2012

Código OBS 50053

Código OBS 50054

Código OBS 50055

DIEF - PA

?

←

💾

✖

→

*** O usuário pode informar mais de um código de observação para o mesmo CFOP. Na importação o sistema verifica as regras, para determinar qual código de observação será atribuído.

CFOPs iniciados com 5.

Código de Observação 50051 Saídas internas tributadas de mercadorias sujeitas ao regime especial;

Código de Observação 50052 Saídas internas de bebidas alcoólicas com NCM 2204, 2205, 2206, 2207 e 2208;

CFOPs iniciados com 6.

Código de Observação 50053 se no xml o tipo operação envolver o participante destinatário Pessoa jurídica e não contribuinte de ICMS.

Código de Observação 50054 Para produtos com Alíq. ICMS Entrada Interestadual igual a 12%.

Código de Observação 50055 se no xml o tipo de operação envolver o participante destinatário Pessoa física não contribuinte de ICMS ou pessoas jurídicas contribuintes de ICMS, não sendo consideradas:

As vendas interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime, especiais destinadas a pessoas jurídicas não contribuintes do ICMS lançadas no código de observação 50053 (V3); e,

As vendas interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime especial adquiridas em operações interestaduais com alíquota de 12% lançadas no código de observação 50054 (V4);

As vendas interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior alcançados pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012. Cujo a CST do produto iniciada com 1.

Movimentação > Escrituração dos Livros Fiscais > Escrituração dos Livros de Saídas > Manutenção

Aba > Validadores > Benefício Fiscal Lei 5005/2012

Livro de Saídas - Alteração

Informações | Informações Adicionais | Validadores | Observação |

Sintegra | SPED | EFD-REINF | Benefício Fiscal Lei 5.005/2012 |

Código	Descrição	Descrição Complementar
50051	Saídas contidas na hipótese do item 1 da alínea f do inciso II do art. 2º do ADI 2.	

Relatórios > Livros Fiscais > Apuração ICMS Lei 5005

Apuração do ICMS conforme Lei de Incentivo Fisca...

Período de Referência

Data Inicial: 01/07/2024 | Data Final: 31/07/2024

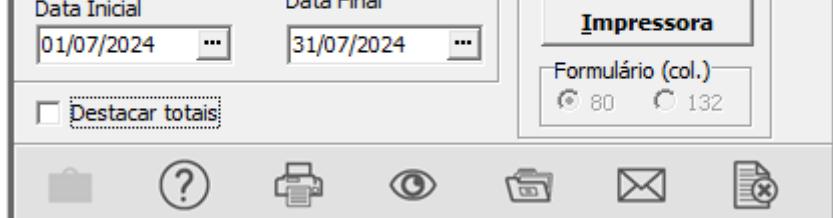
Destacar totais:

Configurações

Impressora

Formulário (col.): 80 | 132

Icones: pasta, ajuda, impressora, olho, pasta, envelope, reciclar



Relatório Apuração ICMS Lei 5005

Empresa: LEI 5005 EMPRESA TESTE DF

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Período: 01/07/2024 a 31/07/2024

Entradas

CFOP	Desd.	Valores Contábeis	Base de Cálculo	Imposto Deb.	Imposto Cred.	Ise/Não Trib.	Outras
1.102	000	R\$ 16.690,48	R\$ 16.275,00	R\$ 0,00	R\$ 1.139,26	R\$ 0,00	R\$ 94,86
1.202	000	R\$ 18.966,80	R\$ 18.966,80	R\$ 0,00	R\$ 3.793,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.411	000	R\$ 7.376,58	R\$ 7.079,40	R\$ 0,00	R\$ 1.415,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.102	000	R\$ 2.803,95	R\$ 2.803,95	R\$ 0,00	R\$ 560,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS		R\$ 45.837,81	R\$ 45.125,15	R\$ 0,00	R\$ 6.909,29	R\$ 0,00	R\$ 94,86

Saídas

CFOP	Desd.	Valores Contábeis	Base de Cálculo	Imposto Deb.	Imposto Cred.	Ise/Não Trib.	Outras
5.102	000	R\$ 56.261,00	R\$ 56.261,00	R\$ 11.252,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.403	000	R\$ 57.292,53	R\$ 54.686,91	R\$ 10.937,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.910	000	R\$ 257,40	R\$ 257,40	R\$ 51,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS		R\$ 113.810,93	R\$ 111.205,31	R\$ 22.241,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RESUMO DA APURAÇÃO DO IMPOSTO

V1 = Saídas internas tributadas de mercadorias sujeitas ao regime especial	R\$ 56.261,00
V2 = Saídas internas de bebidas alcoólicas classificadas na Nomenclatura Comum ao Mercosul	R\$ 0,00
V3 = Saídas Interestadual que de destinem a pessoas jurídicas não contribuintes do ICMS	R\$ 0,00
V4 = Saídas interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime especial adquiridas em operações interestaduais com alíquota de 12%	R\$ 0,00
V5 = Saídas interestaduais, seujeitas ao regime especial, que não se encaixem em V3 e V4	R\$ 0,00
VTB = V1 + V2 + V3 + V4 + V5	R\$ 56.261,00
VcV = Valor contábil das vendas, dentro do regime, incluídas as mercadorias inicialmente adquiridas para industrialização ou comercialização e posteriormente consumidas ou integradas ao ativo permanente.	R\$ 56.261,00
BCo = Valor total da base de cálculo original das entradas de mercadorias sujeitas ao regime especial	R\$ 2.803,95
BC de Entradas = BCo * VTB / VcV	R\$ 2.803,95

Demonstrativo dos Cálculos	
Valor dos Itens	Cálculo do ICMS
ICMS1 - (V1) - Valor contábil = R\$ 56.261,00 e Base de cálculo ICMS = R\$ 56.261,00 V1 = VTB1 = 56.261,00	ICMS1 = VTB1 * 13% - ((BC das Entradas * V1 / VTB) * 12%) ICMS1 = 56.261,00 * 13% - ((2.803,95 / 56.261,00 / 56.261,00) * 12%) ICMS1 = R\$ 6.977,46
ICMS1 - (V2) - Valor contábil = R\$ 0,00 e Base de cálculo ICMS = R\$ 0,00 V2 = VTB2 = 0,00	ICMS2 = VTB2 * 15% - ((BC das Entradas * V2 / VTB) * 12%) ICMS2 = 0,00 * 15% - ((2.803,95 / 0,00 / 56.261,00) * 12%) ICMS2 = R\$ 0,00
ICMS3 - (V3) - Valor contábil = R\$ 0,00 e Base de cálculo ICMS = R\$ 0,00 V3 = VTB3 = 0,00	ICMS3 = VTB3 * 12% - ((BC das Entradas * V3 / VTB) * 12%) ICMS3 = 0,00 * 12% - ((2.803,95 / 0,00 / 56.261,00) * 12%) ICMS3 = R\$ 0,00
ICMS4 - (V4) - Valor contábil = R\$ 0,00 e Base de cálculo ICMS = R\$ 0,00 V4 = VTB4 = 0,00	ICMS4 = VTB4 * 12% - ((BC das Entradas * V4 / VTB) * 12%) ICMS4 = 0,00 * 13% - ((2.803,95 / 0,00 / 56.261,00) * 12%) ICMS4 = R\$ 0,00
ICMS5 - (V5) - Valor contábil = R\$ 0,00 e Base de cálculo ICMS = R\$ 0,00 V5 = VTB5 = 0,00	ICMS5 = VTB5 * 12% - ((BC das Entradas * V5 / VTB) * 7%) ICMS5 = 0,00 * 12% - ((2.803,95 / 0,00 / 56.261,00) * 7%) ICMS5 = R\$ 0,00
ICMS no regime especial = ICMS1 + ICMS2 + ICMS3 + ICMS4 + ICMS5 ICMS no regime especial = 6.977,46 + 0,00 + 0,00 + 0,00 + 0,00 ICMS no regime especial = 6.977,46	

Após geração do relatório é gerado informações na tabela:

Movimentação > Outros Débitos, Créditos e Estorno > ICMS > Manutenção

Essas informações são levadas para o registro E111 do EFD ICMS Ipi:

Estorno de Crédito: Valor do ICMS destacados nas notas fiscais de entradas, cujo CFOP está apurando pela lei 5005.

Crédito / Débito / Estorno de ICMS - Alteração

Referência							
Mês Ano Jul 2024							
Dados Complementares							
Descrição Estorno de crédito Lei 5.005/2012.							
Valor R\$ 560,79 Tipo Estorno Crédito	Código do Subitem 10228 Cód. Ajuste Apuração						
Nota Fiscal relacionada							
Operação Entradas Saídas	Nº Doc.	Emitente Cliente Fornecedor	Tipo CNPJ CPF Outro Número				
Código de Autorização	Apuração	Razão Social	Data do Visto				
Ocorrência	Data Inicial Data Final	Inscri.Estadual Remetente Cód.Fiscal Desdobl. Série	Motivo				
Fundamentação Legal	Justificativa						
DIME - Santa Catarina							
Tipo do Item							
Informações TDD							
Cod. Benefício	Num. Concessão	SubTipo	Cód. Cálculo FUMDES	Cod. Cálculo Fundo Social			
Valores	Valores Devolução						
Base ICMS	ICMS	FUMDES	Fundo Social	Base ICMS	ICMS	FUMDES	Fundo Social



Estorno de Débito: Valor do ICMS destacados nas notas fiscais de saídas, cujo CFOP está apurando pela lei 5005.

UF Crédito / Débito / Estorno de ICMS - Alteração

Referência

Mês Ano
Jul 2024

Dados Complementares

Descrição
Estorno de débito da Lei 5.005/2012.

Valor	Tipo	Código do Subitem	Cód. Ajuste Apuração
R\$ 11.252,26	Estorno Débito	30521	...

Nota Fiscal relacionada

Operação
 Entradas
 Saídas

Nº Doc.
...

Emitente
 Cliente
 Fornecedor

Tipo
 CNPJ
 CPF
 Outro

Número
...

Data do Visto

...

Motivo
...

Código de Autorização

Ocorrência

Fundamentação Legal

Apuração

Data Inicial
...

Data Final
...

Razão Social

Inscri. Estadual Remetente Cód. Fiscal Desdobl. Série

Justificativa

DIME - Santa Catarina

Tipo do Item

Informações TDD

Cod. Benefício Num. Concessão SubTipo Cód. Cálculo FUMDES Cod. Cálculo Fundo Social

Valores

Base ICMS	ICMS	FUMDES	Fundo Social

Valores Devolução

Base ICMS	ICMS	FUMDES	Fundo Social

?

←

💾

✖

→

Outros Débitos: Valor do ICMS apurado pela lei 5005.

Crédito / Débito / Estorno de ICMS - Alteração

Referência	Mês Jul	Ano 2024					
Dados Complementares							
Descrição Parcela da apuração do ICMS (ICMS1), Lei 5.005/2012 - Item 1							
Valor R\$ 6.977,46	Tipo Outros Débitos	Código do Subitem 00123					
Nota Fiscal relacionada							
Operação <input checked="" type="radio"/> Entradas	Nº Doc. ...	Emitente <input type="radio"/> Cliente <input checked="" type="radio"/> Fornecedor					
<input type="radio"/> Saídas		Tipo <input checked="" type="radio"/> CNPJ <input type="radio"/> CPF <input type="radio"/> Outro					
Razão Social	Número ...						
Apuração							
Data Inicial ...	Inscri.Estadual Remetente	Cód.Fiscal					
Data Final ...	Desdobl.	Série					
Justificativa							
DIME - Santa Catarina							
Tipo do Item ...							
Informações TDD							
Cod. Benefício ...	Num. Concessão ...	SubTipo ...	Cód. Cálculo FUMDES ...	Cod. Cálculo Fundo Social ...			
Valores		Valores Devolução					
Base ICMS ...	ICMS ...	FUMDES ...	Fundo Social ...	Base ICMS ...	ICMS ...	FUMDES ...	Fundo Social ...

(?) ← ↻ ↺ ↻ ↺

Movimentação > Outros Débitos, Créditos e Estorno > Valores Declaratórios

Demonstração dos valores utilizados na apuração do ICMS Lei 5005. Gera informações para o Registro E115 do EFD ICMS IPI.

UF Valores Declaratórios EFD ICMS/IPI E115

Ano	Mes	Código informações adicionais	Descrição
2024	07	DF000036	Item "1" da alínea "a" do inciso II do art. 2º do ADI 2/2021 - Lei 5.005/2012 01072021
2024	07	DF000041	Alínea "b" do inciso II do art. 2º do ADI 2/2021 - Lei 5.005/2012 01072021
2024	07	DF000042	Alínea "c" do inciso II do art. 2º do ADI 2/2021 - Lei 5.005/2012 01072021
► 2024	07	DF000043	Alínea "d" do inciso II do art. 2º do ADI 2/2021 - Lei 5.005/2012 01072021
2024	07	DF000044	Alínea "e" do inciso II do art. 2º do ADI 2/2021 - Lei 5.005/2012 01072021

Relatórios > Livros Fiscais > Livro de Apuração do ICMS

Demonstra a apuração final do ICMS

-----	-----	-----	-----
APURACAO DO SALDO			
-----	-----	-----	-----
S 011 - SALDO DEVEDOR (DEBITO MENOS CREDITO)			11.617,83
A 012 - DEDUCOES (DISCRIMINAR ABAIXO)			
L 013 - IMPOSTO A RECOLHER			11.617,83
D 014 - SALDO CREDOR (CREDITO MENOS DEBITO)			
O A TRANSPORTAR PARA O PERIODO SEGUINTE			0,00
-----	-----	-----	-----

*** O valor apurado é a soma do ICMS apurado pela lei 5005 mais o ICMS destacado nas notas fiscais de saídas que não estão configuradas pela lei 5005.

Revision #3

Created 22 August 2024 11:31:28 by QualiK

Updated 11 September 2024 12:54:25 by QualiK